



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

São Mateus - ES, 04 de fevereiro de 2026.

OF/PMSM/SMGAB Nº 042/2026

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. WANDERLEI SEGANTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para proceder à discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 003/2026 – “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, MEDIANTE O SORTEIO DE PREMIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o referido Projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado, em caráter de “**Urgência Urgentíssima**”, de acordo com § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº 17.074/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003900300038003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **04/02/2026 14:45**

Checksum: **D3B309DA441FA0999CA45B6513F7965F0A73474740F3D7D151B0E2DD7A0D90EF**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.